



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO D' OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 36618382/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 223.051.223-49, residente na Rua José Bahia, nº 4119, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando o Ofício de encaminhamento SEI ID nº 0015879355, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0016027062 favoráveis à dilação de prazo do Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.226623/2019-49 resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no

convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2020.

Elaborado por Sthefany.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 04/02/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 07/02/2021, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 08/02/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016030921** e o código CRC **5A40723C**.